

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006781

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE ENTREGA: 01/04/2017

=====

LAVANDERIA

Objeto: prestação de serviços de lavagem de roupa do CDV, compreendendo coleta e entrega diária e treinamento do pessoal responsável pela roupa do CDV

1) Kg de roupa plana

Prazo: 1 ano

=====

LAVANDERIA

Objeto: prestação de serviços de lavagem de roupa do CDV, compreendendo coleta e entrega diária e treinamento do pessoal responsável pela roupa do CDV

Preços: 1) preço por unidade para edredons e colchas ou edredon por peso e colchas por unidade

Prazo: 1 ano

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006864

LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA MINISTRO
SALGADO FILHO 7000 - BARRA NOVA /
SAQUAREMA

DATA DE ENTREGA: 08/03/2017

=====

SONORIZAÇÃO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM - INSTALAR O EQUIPAMENTO SEMPRE NO DIA ANTERIOR AO INÍCIO DA COMPETIÇÃO

SONORIZAÇÃO

4 CAIXAS PA

1 MESA DE SOM COM CABO PARA CONECTAR A PC

1 MICROFONE SEM FIO

DJ

CABEAMENTO NECESSÁRIO

12/03 A 17/03

CBS JUVENIL MASCULINO - DIV ESPECIAL

19/03 A 24/03

CBS JUVENIL MASCULINO - 1 DIVISÃO

CBS JUVENIL FEMININO - 1 DIVISÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006867

LOCAL DE ENTREGA: CBV RIO CENTRO
AVENIDA SALVADOR ALLENDE 6555 PAVILHAO
1 ENTRADA PORTÃO B

DATA DE ENTREGA: 09/04/2017

=====

ADMINISTRAÇÃO DE BILHETERIA

Proposta Bilheteria CBV 2017

04 eventos

Final Superliga Feminina

Final Superliga Masculina

Circuito Mundial de Vôlei de Praia

Grand Prix

01- FINAL SUPERLIGA FEMININA

DATA: 23/04/2017

LOCAL: JEUNESSE ARENA – RIO DE JANEIRO

CAPACIDADE: 15.000 PESSOAS

DESCONTO: OUROCARD VISA, MASTER AMEX – 25%

DESCONTO: OUROCARD ELO – 50%

DESCONTO PROGRAMA SOU DO VÔLEI – 25%

02- FINAL SUPERLIGA MASCULINA

DATA: 07/05/2017

LOCAL: MINEIRINHO – BELO HORIZONTE

CAPACIDADE: 14.287 PESSOAS

PRÉ VENDA BANCO DO BRASIL

DESCONTO OUROCARD VISA, MASTER E AMEX – 25%

DESCONTO OUROCARD ELO – 50%

DESCONTO PROGRAMA SOU DO VÔLEI – 25%

03- CIRCUITO MUNDIAL DE VÔLEI DE PRAIA

DATA: 20 e 21/05/2017
LOCAL: ARENA DO TÊNIS – PARQUE OLÍMPICO – RIO DE JANEIRO
CAPACIDADE: 8.500 PESSOAS
PRÉ VENDA BANCO DO BRASIL
DESCONTO OUROCARD VISA, MASTER E AMEX – 25%
DESCONTO OUROCARD ELO – 50%
DESCONTO PROGRAMA SOU DO VÔLEI – 25%

04- GRAND PRIX
DATA: 20; 21 e 23/07/2017
LOCAL: GINÁSIO PROFESSOR AECIM TOCANTINS - CUIABÁ
CAPACIDADE: 11.600 PESSOAS
PRÉ VENDA BANCO DO BRASIL
DESCONTO OUROCARD VISA, MASTER E AMEX – 25%
DESCONTO OUROCARD ELO – 50%
DESCONTO PROGRAMA SOU DO VÔLEI – 25%

VENDA DE INGRESSOS ONLINE

A contratada deverá disponibilizar em seu site um link para venda de ingressos do evento em questão.

No site de venda online a contratada deverá disponibilizar opções de tipos de ingresso tais como INTEIRA, MEIA ENTRADA, CLIENTES BB OURO CARD e CLIENTES BB OURO CARD ELO e PROGRAMA EU SOU DO VOLEI.

Um mapa de assentos deverá ser exposto no site para que o cliente possa escolher um setor de assento. A contratada deverá realizar um mapeamento do local do evento.

Informações legais deverão ser expostas no site conforme legislação federal e local.

A contratada deverá disponibilizar e-tickets ou então disponibilizar a troca de vouchers por ingressos físicos nos pontos de venda físico.

PONTOS FÍSICOS

De acordo com o parágrafo 5º do artigo 20º do Estatuto do torcedor, se faz necessário promover vendas de ingressos em cinco postos, pelo menos, em bairros diferentes (1ª e 2ª Divisões). Quando possível, utilizar a bilheteria física do ginásio.

MEIOS DE PAGAMENTO

A contratada deverá fornecer os seguintes meios de pagamento nos pontos de venda físico: Dinheiro, Cartão de Débito e Cartão de Crédito de pelo menos 3 (três) bandeiras sendo 1 (uma) delas ELO.

A contratada deverá fornecer os seguintes meios de pagamento no modo online: Cartão de Débito e Cartão de Crédito de pelo menos 3 (três) bandeiras sendo 1 (uma) delas ELO e Boleto

CORTESIAS PATROCINADORES

Se faz necessário a impressão de ingressos de todos os setores.

No layout do ingresso deverá constar os dizeres CORTESIA, VENDA PROIBIDA.

Esses ingressos serão destinados aos patrocinadores e à CBV.

Quantidade de ingressos denominados Cortesia:

As quantidades exatas a serem impressas serão confirmadas pela CBV.

Estes ingressos deverão ser entregues 15 dias antes do início do evento em endereço a ser

confirmado pela CBV.

GRATUIDADE CONFORME A LEI:

A contratada deverá disponibilizar nos pontos de venda físico, ingressos de gratuidade. No layout do ingresso deverá constar os dizeres GRATUIDADE, VENDA PROIBIDA. Tem direito à gratuidade os indivíduos conforme o estipulado na legislação Federal, Estadual e Municipal do local aonde o evento será realizado. Cabe à contratada verificar as leis vigentes no local e repassar à CBV para conferência e aprovação.

DESCONTOS MEIA ENTRADA:

A contratada deverá disponibilizar para compra online e nos pontos de venda físico, ingressos com 50% de desconto denominados MEIA ENTRADA. O valor do ingresso já com desconto deverá estar impresso no ingresso assim como a palavra MEIA ENTRADA.

MEIA ENTRADA.

Tem direito à meia entrada os indivíduos conforme o estipulado na legislação Federal, Estadual e Municipal do local aonde o evento será realizado. Cabe à contratada verificar as leis vigentes no local e repassar à CBV para conferência e aprovação.

DESCONTOS CARTÃO BB OURO CARD

Pagamentos efetuados com cartão de crédito BB Ouro Card online e em pontos físicos terão desconto (% prevista conforme cada evento) do valor do ingresso durante todo o período de vendas. A contratante enviará uma lista de BINS dos clientes aptos ao desconto.

DESCONTOS CARTÃO BB OURO CARD ELO

Pagamentos efetuados com cartão de crédito BB Ouro Card Elo online e em pontos físicos terão desconto (% prevista conforme cada evento) do valor do ingresso durante todo o período de vendas. A contratante enviará uma lista de BINS dos clientes aptos ao desconto.

DESCONTOS DO PROGRAMA SÓCIO TORCEDOR "EU SOU DO VOLEI"

Clientes cadastrados no programa EU SOU DO VOLEI com pagamento online e em pontos físicos terão desconto de 25% do valor do ingresso durante todo o período de vendas. A contratante enviará uma lista com CPF's dos clientes aptos ao desconto.

PRÉ VENDA BANCO DO BRASIL

Se faz necessário realizar com no mínimo de 48 horas (podendo ter mais dias) uma pré venda exclusiva para clientes do Banco do Brasil, exceto para o Evento Final Superliga Feminina.

ARTE NO INGRESSO

A contratante será responsável por enviar as artes específicas do evento e logo a serem inseridas no layout do ingresso.

LAYOUT DO INGRESSO

A contratada deverá enviar o layout do ingresso contendo a arte enviada pela contratante para ser aprovado previamente pela CBV.

CONTROLE DE ACESSO

A contratada deverá disponibilizar leitores eletrônicos de ingressos para efetuar o controle do público no acesso ao ginásio.

INTERNET

A contratada será a responsável pela contratação do serviço de internet contendo todos os itens necessários (roteador, cabo, antenas wireless etc) para atender às demandas do sistema, controle de acesso e comunicação.

STAFF

A contratada deverá disponibilizar equipe treinada para operar os leitores eletrônicos de ingressos disponibilizados pela mesma. A equipe também é responsável por picotar os ingressos e controlar a entrada de público no ginásio.

UTILIZAÇÃO DAS LOGOMARCAS

Qualquer tipo de utilização da logo marca da CBV ou de seus patrocinadores deverá ser autorizada pela CBV previamente.

DIVULGAÇÃO

A contratada deverá divulgar em seu site e redes sociais a venda de ingressos. O texto e/ou artes utilizados para divulgação tanto do evento quanto da venda de ingressos deverá ser autorizada pela CBV previamente.

SETORES

Os setores de assentos podem variar de ginásio para ginásio. Os setores mais comuns são arquibancada, cadeira especial e Área Vip ou Tribuna. Existe a necessidade de identificar os setores nos ingressos.

RELATÓRIOS

Se faz necessário relatório diário das vendas online e vendas nos pontos físicos até o fim do evento. Acompanhamento de vendas online através de site ou sistema fornecido pela contratada. Após cada dia de evento se faz necessário borderô de vendas e entrada de público. Ao final do evento se faz necessário um relatório geral financeiro e de público. Se faz necessário relatório de pagamentos efetuados com cartões BB Ouro Card e BB Ouro Card Elo contendo detalhes do comprador (valores faturados, nome e cpf) Durante o evento é necessário informação sobre público presente e público pagante para que possa anunciar.

SAC

A contratada deverá disponibilizar serviço de SAC através de seu site, e-mail e telefone.

ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO

A contratada deverá disponibilizar serviço de orientação com a quantidade suficiente de pessoas para atender o público com cadeiras suspensas, megafones e identificação infantil. A orientação deverá começar antes da roleta até a acomodação do público no seu devido setor, seguindo a sinalização do local do evento que será de responsabilidade da contratante.

CORTESIA/IMPRESSÃO

A contratada deverá disponibilizar um Kit (Servidor + Impressora + Bobinas) que ficará na sede da CBV para impressão de cortesia e ministrado curso e cartilha para o operador, para facilitar a entrega e impressão de cortesias que vierem a ser demandadas durante o período de venda.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

CONTAINER

A contratada deverá disponibilizar para o evento "Final Superliga Feminina" e "Circuito Mundial de Vôlei" 01 container que servirá como ponto físico de venda no local do evento. Locação de 04 dias.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006908

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Icarai s/n, alt
Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJ

DATA DE ENTREGA: 28/04/2017

=====

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)

Quantidade:

01 (uma) ambulância completa (tipo UTI móvel) equipada de acordo com as normas da vigilância sanitária, contendo maca retrátil, cinto de segurança, cilindro de oxigênio com válvulas, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, material para entubação (adulto e infantil), desfibrilador (cardioversor), umidificador, nebulizador, oxímetro, prancha longa, colar cervical, talas de imobilização, cadeira de rodas, laringoscópio.

- Maleta de medicamentos uso oral e injetável
- Kits para imobilização provisória
- Kits Queimadura
- Kit parto

• Equipe: 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiro padrão, 01 (um) motorista. Todos os profissionais citados deverão se apresentar com as devidas documentações comprobatórias referentes à atividade profissional a qual estão sendo contratados.

- Local: Entrega : Praia de Icarai s/n, alt Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJ

28/04 - 7h00 as 22h00

29/04 - 7h00 as 22h00

30/04 - 7h00 as 13h00

• Firmar convênios com clínicas e hospitais, visando o atendimento de emergência dos atletas e demais envolvidos no evento. Caso haja alteração na programação dos jogos, será necessária a permanência da ambulância até o término do ultimo jogo do dia vigente.

- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Público estimado no local: 900 pessoas

Obs.: Não poderá ocorrer ausência ou atraso nos serviços e equipamentos descritos acima, uma vez que o evento somente terá início com a presença de todos os itens.

PROJETO INCENTIVADO

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006915

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Icarai s/n, alt
Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJ
Produtor Responsável

DATA DE ENTREGA: 17/04/2017

=====

BANHEIRO QUÍMICO

Quantidade:

Locação de 07 (sete) banheiros químicos do tipo "super luxo", sendo 01 (um) deles para deficientes físicos (PNE) ; 03 masculinos e 03 femininos.

Período:

01 Banheiro a partir do dia 17/04

06 Banheiros a partir do dia 27/04 (acrescidos ao disponibilizado desde o dia 17/04)

Retirada

06 Banheiros a partir das 15:00 horas do dia 30/04

01 Banheiro deve ser mantido após o evento para a desmontagem do mesmo, até o dia 05/05

Serviço:

01 (uma) pessoa nos dias de evento para limpeza/manutenção e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m (cem metros) no minimo, durate todo o periodo (inclusive montagem). A sucção deverá ser feita diariamente no periodo das 22h00 as 6h00.

A locação terá que incluir:

Material de limpeza necessário (bactericidas produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc.).

Local de Entrega: Praia de Icarai s/n, alt Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJ
Produtor Responsável Willmar Wellington
Contato (21) 99188-2924

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006917

LOCAL DE ENTREGA: Jeunesse ArenaAv.
Embaixador Abelardo Bueno, 3401.
(AntigoHSBC arena).

DATA DE ENTREGA: 20/04/2017

=====

LOCACAO DE FREEZER

Locação de Freezer Horizontal com chave.

Periodo:

de 20/04 a 23/04

Retirada: 23/04 após as 15:00

Local:

Jeunesse Arena
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3401. (AntigoHSBC arena).

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006916

LOCAL DE ENTREGA: Apresentação na Praia de Icarai s/n, alt Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJProd

DATA DE ENTREGA: 28/04/2017

=====

BRIGADISTA

Contratação de 4 brigadistas no seguinte horário:

DATA / HORARIO

Dia 28/04 - das 7h30 as 22h00

Dia 29/04 - das 7h30 as 22h00

Dia 30/04 - das 7h30 as 13h00

Incluso no serviço pranchas para locomoção e colocar cervical P, M e GG.

Alimentação e uniforme responsabilidade do contratado

Apresentação na Praia de Icarai s/n, alt Rua Otavio Carneiro - Niteroi - RJ
Produtor Responsável Willmar Wellington
Contato (21) 99188-2924

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).